

Parecer

Identificação:

Processo: 15924/2010

Interessado: Marcio Rubens Baumer

Assunto: Solicita renovação do adicional por DI para o ano de 2011.

Análise:

Após consulta informal a PROJUR sobre a interpretação do termo "vínculo empregatício", fui informado de que não existe uma definição dada pelo CONSUNI para isto e que este deve apresentar uma normatização para este assunto.

No caso do professor Marcio Baumer o mesmo presta consultoria na cidade de Ibixama, na empresa Madeireira Marchetti, des de 2009, estando presente na cidade pelo menos uma vez por semana, durante o

dia todo.

UDESC
Pis. 30
PROTÓCOLO

Devido a esta deficiência de esca-
recimento da Resolução, não se consegue
ter uma fundamentação para a negação
do pedido do professor.

Voto do Relator:

^{de renovação} Favorável a aprovação do pedido
de Dedicção Integral do professor
Marcio Rubens Baumer. Como conselheiro
do CONSUNI, solicito que este conselho
normatize, de forma clara, o entendi-
mento sobre a expressão "vínculo empregati-
cio", para que em pedidos futuros de
D.I., possa se ter um embasamento maior
para sua análise

Ibiraama, 15 de março 2011

Rogério Simões

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI
em sessão de 15 de MARÇO de 2011
aprovou O PROCECO DEBIDO EXALADO

Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente do CONSUNI

PARECER 013/2011 - CONSUNI

Registrado às folhas do
Livro competente nº INFORMAT.
Em 15 / 03 / 2011

Secretaria dos Conselhos